



M.
Franco

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 38

---Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia dezoito de março findo, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu a palavra para colocar as seguintes questões:-----

---Da última candidatura aprovada relativa ao Prosa, em que foi autorizada a colocação de dez ocupados, quantos elementos do sexo feminino foram colocados?---

---Se é habitual a Câmara Municipal reencaminhar para as Juntas de Freguesia os seus ocupados ao abrigo de programas ocupacionais?-----

---Se era intenção deste executivo desistir de ser sócio da AMISM (Associação de Municípios da Ilha de São Miguel) e ainda se o Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara se tinham deslocado à Itália em representação daquela Associação?-----

---Qual a opinião deste executivo em relação à rotunda que está a ser construída pelo Governo Regional, nesta Vila, se tinham conhecimento do descontentamento das pessoas em relação a alguns erros na respetiva construção e se já tinham feito algumas diligências junto do respetivo departamento governamental no sentido de

Nordeste, 5 de abril de 2019



corrigir os mesmos?-----

---Qual a obra que está a ser construída nesta Vila, junto ao Quiosque instalado no Jogo da Choca, e se a mesma estava incluída no Plano e Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano?-----

---E ainda nesta Vila se o Município tinha conhecimento de uma obra particular em construção junto ao Loteamento da Marques, e se a mesma está devidamente licenciada?-----

---Relembrou ainda que continuava a aguardar a certidão solicitada relativa ao processo do Hotel Lince.-----

---Às questões colocadas o Sr. Presidente da Câmara respondeu:-----

---Em relação à colocação dos ocupados dos programas ocupacionais informou que, a seleção dos mesmos era feita tendo em conta a situação económica do agregado familiar e ainda as necessidades dos serviços da autarquia, esclarecendo que dos últimos colocados dois foram do sexo feminino. Referiu também que é mais difícil colocar elementos do sexo feminino, considerando que a falta de pessoal que se verifica na autarquia não era ao nível dos serviços administrativos, dizendo também que, devido à drástica redução dos programas ocupacionais não tem sido possível à Câmara Municipal colaborar, tanto como desejava, com as instituições deste concelho, nomeadamente, Escola Básica e Secundária de Nordeste e Santa Casa da Misericórdia de Nordeste.-----

---Quanto às Juntas de Freguesia, disse que mais um vez o Sr. Vereador Carlos Mendonça estava a faltar à verdade, realçando que desde a primeira hora este executivo tem mantido uma excelente relação com as Juntas de Freguesia não só em relação a este assunto, mas também a outras matérias.-----

---Relativamente à AMISM/MUSAMI, referiu que o assunto já tinha sido devidamente esclarecido, e que se o Sr. Vereador Carlos Mendonça consultasse as atas das reuniões desta Câmara Municipal teria a oportunidade de verificar qual era a sua posição sobre a matéria em questão, realçando uma vez mais que sempre esteve contra o negócio que foi feito, por não concordar com o valor da venda do Aterro Sanitário.-----

---Confirmou efetivamente que se tinha deslocado à Itália, conjuntamente com o Sr. Vice-Presidente da Câmara por inerência das suas funções na MUSAMI, viagem esta



Al.
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

devidamente avaliada, tendo um objetivo em concreto, ao contrário do Sr. Vereador Carlos Mendonça que enquanto responsável por este órgão utilizou sem pudor verbas desta Câmara Municipal para o pagamento de alojamento ao Sr. Humberto Drumond numa deslocação a este concelho, alegando que aquele vinha em representação do Município de São Vicente, quando na realidade esse Senhor nada tinha a ver com o executivo camarário de São Vicente, mas sim era um empresário que tinha negócios, na altura, com o Município do Nordeste e outras entidades da Ilha de São Miguel, pelo que perante esta atitude, o Sr. Vereador Carlos Mendonça não era exemplo para ninguém.-----

---No que diz respeito à rotunda esclareceu que se trata de uma obra da responsabilidade do Governo Regional que, para a sua efetivação solicitou a este Município a respetiva autorização, uma vez que, a rotunda teria de ocupar um pouco de uma via municipal. Disse ainda ser um Presidente atento às situações que ocorrem no concelho e que também tinha recebido algumas reclamações sobre a obra em questão, tendo nesse sentido encetado algumas diligências junto dos respetivos responsáveis com vista a clarificar o assunto. Informou, ainda, que por altura das obras se tinha deslocado, acompanhado pelos restantes membros do executivo camarário, ao local onde tinha colocado algumas preocupações ao encarregado da obra, Sr. Manuel Amaral, assim como tinha trocado impressões e ouvido as preocupações de um casal residente. -----

---Assim, nesse âmbito deu também a conhecer ao elenco camarário que tinha sido realizada no local da obra uma reunião com a presença do responsável da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, onde aquele teve a oportunidade de informar os residentes das melhorias que iriam ocorrer por via da aludida construção, nomeadamente a circulação do trânsito automóvel num único sentido, melhoria do talude ali existente de forma a drenar devidamente as águas pluviais evitando-se assim prejudicar os moradores e suas habitações, como acontecia no passado.-----

---Acrescentou ainda que agradecia toda e qualquer diligência feita pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça junto do Governo Regional no sentido de beneficiar o Nordeste, em vez de andar constantemente nas redes sociais com politiquices que em nada favorecem o nosso concelho.-----



---Sobre este assunto em concreto, o Sr. Vereador Carlos Mendonça acrescentou que a rotunda era um erro e que a insatisfação das pessoas era em relação à dimensão da rotunda que não permitia a circulação de veículos longos e ainda o facto do sentido único da circulação automóvel naquele pequeno troço da Estrada Regional afastar os turistas do centro da Vila.-----

---Sobre as dimensões da rotunda, o Sr. Presidente da Câmara mostrou um vídeo de uma viatura de quatro rodados a circular na mesma, onde era visível que as respetivas manobras foram feitas sem qualquer dificuldade.-----

---Quanto à certidão pretendida pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça disse que não comentava mais nada sobre o assunto e que tudo o que lhe havia sido transmitido sobre a matéria era verdadeiro.-----

---Quanto à obra particular, o Sr. Vice-Presidente informou de que foi entregue nos serviços da Autarquia o respetivo projeto e que a mesma se encontrava devidamente licenciada.-----

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Marco Mourão para, em relação à construção que está a ser levada a efeito no Jogo da Choca, nesta Vila, esclarecer que a mesma tinha como objetivo proporcionar aos nordestenses a prática de futebol e voleibol de praia e que o respetivo campo iria funcionar de abril até ao final do verão, sendo uma infraestrutura provisória de apoio ao desporto e lazer.-----

---Quanto à sua inclusão no Plano e Orçamento deste Município informou tratar-se de uma obra da responsabilidade do Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, em parceria com este Município, no âmbito do contrato programa aprovado por esta Câmara Municipal.-----

---Conforme havia sido combinado numa das reuniões desta Câmara Municipal, o Sr. Vereador Marco Mourão informou ainda que tinha sido solicitado à Dupla DP o envio do vídeo promocional do Concelho de Nordeste, divulgado na BTL 2017, elaborado por aquela empresa, mas que até ao momento não se tinha obtido qualquer resposta, facto que estranhava, uma vez que já se tinha passado mais de um mês sobre a data do referido pedido. Lamentou, uma vez mais, o facto do referido vídeo não estar na posse do Município, até porque teve um custo muito elevado e como tal, seria importante a Câmara tomar conhecimento do mesmo para o poder, caso fosse oportuno, utilizá-lo para a promoção e divulgação do Concelho de Nordeste. Face à



M.
Ferreira

Câmara Municipal do Nordeste

falta de resposta da Empresa Dupla DP o Sr. Vereador Marco Mourão informou que iria solicitar aos serviços da Autarquia que entrassem, novamente, em contacto com a referida empresa. -----

--- Em relação ao contrato dos vigilantes para a Boca da Ribeira e Lombo Gordo, o Sr. Vereador Marco Mourão disse que, o Sr. Vereador Carlos Mendonça não tinha ficado devidamente esclarecido nas reuniões da Câmara Municipal e Assembleia Municipal sobre as questões que colocou relativas ao procedimento em questão achando mesmo que este executivo tinha cometido uma ilegalidade. Como, o Sr. Vereador Carlos Mendonça não percebeu as justificações que lhe foram dadas nas reuniões daqueles dois órgãos, apresentou uma participação à Inspeção Administrativa Regional sobre o procedimento levado a efeito para a vigilância das referidas zonas balneares. Neste seguimento, o Sr. Vereador Marco Mourão salientou que a referida entidade confirmou o que este executivo camarário sempre disse, nomeadamente que este executivo pautava a sua atividade pela transparência, verdade e legalidade, e isso mesmo se poderia comprovar na conclusão do parecer emitido pela referida Inspeção, onde vem referenciado que no procedimento em causa não foram detetadas irregularidades.-----

-----ORDEM DO DIA-----

---APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO NORDESTE REFERENTE AO ANO DE 2018-----

---Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e ainda alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea j) da já referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeteu à aprovação da Câmara Municipal os "Documentos de Prestação de Contas deste Município", relativos ao período que decorreu de um de janeiro a trinta e um de dezembro do ano transato.-----

---À exceção dos documentos a seguir enunciados, que não foram elaborados por não existir movimentos, todos os outros elencados no Anexo I da Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2001, publicada no Diário da República, n.º 191, de 18 de agosto,

Nordeste, 5 de abril de 2019



encontram-se integralmente elaborados, estiveram presentes nesta reunião, e ficarão devidamente arquivados, e disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados:-----

---Mapa dos Subsídios obtidos; -----

---Mapa dos Ativos de Rendimento Fixo; -----

---Mapa dos Ativos de Rendimento Variável; -----

---Mapas de Fundos de Maneio; -----

---Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais.-----

---Verificou-se que os documentos em apreciação acusavam na Receita Orçamental o valor de € 15.794.216,24 (quinze milhões setecentos noventa e quatro mil duzentos e dezasseis euros e vinte e quatro centimos) e na Despesa Orçamental o valor de € 15.072.017,28 (quinze milhões setenta e dois mil dezassete euros e vinte e oito centimos).-----

---No que concerne aos recebimentos das operações de tesouraria o valor apurado foi de € 241.975,51 (duzentos quarenta e um mil novecentos setenta e cinco euros e cinquenta e um centimos) e quanto aos pagamentos das operações de tesouraria o valor foi de € 243.235,51 (duzentos quarenta e três mil duzentos trinta e cinco euros e cinquenta e um centimos). O saldo da gerência anterior apresentava o montante de € 947.590,12 (novecentos quarenta e sete mil quinhentos e noventa euros e doze centimos), sendo € 931.133,81 (novecentos trinta e um mil cento e trinta e três euros e oitenta e um centimos) referente à execução orçamental e € 16.456,31 (dezasseis mil quatrocentos cinquenta e seus euros e trinta e um centimos) a operações de tesouraria, e o saldo para a gerência seguinte é de € 1.668.529,08 (um milhão seiscentos sessenta e oito mil quinhentos vinte e nove euros e oito centimos), sendo € 1.653.332,77 (um milhão seiscentos cinquenta e três mil trezentos trinta e dois euros e setenta e sete centimos) referente à execução orçamental e € 15.196,31 (quinze mil cento e noventa e seis euros e trinta e um centimos) a operações de tesouraria.-----

---O resultado líquido positivo do exercício cifrou-se em € 632.155,78 (seiscentos trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco euros e setenta e oito centimos), propõe-se que o resultado líquido apurado para o exercício seja afeto a resultados transitados e que em relação ao mesmo se proceda nos termos da nota 2.7.3 do POCAL, nomeadamente



Art.º
Thamara

Câmara Municipal do Nordeste

ao reforço da conta 571 reservas legais no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício. -----

---O Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação do ano de dois mil e dezoito encontram-se discriminados nos mapas próprios dos documentos em apreciação. -----

---Nos termos do disposto no artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, acompanham ainda os documentos de prestação de contas, as certificações legais das mesmas emitidas pelo auditor externo.-----

---Sobre os presentes documentos, o Sr. Presidente da Câmara interveio para referir que os mesmos estavam muito perceptíveis, e ainda para congratular o executivo pelos excelentes resultados obtidos no ano em apreciação, nomeadamente quanto aos graus de execução da receita e da despesa, o que demonstrava que havia sido cumprido quase na íntegra o que se propuseram realizar, sendo este facto muito benéfico para os nordestenses. Realçou também que estava disponível para esclarecer alguma dúvida que eventualmente pudesse haver.-----

---Seguidamente, interveio o Sr. Vereador Carlos Mendonça para dizer que havia falta de ética por parte deste executivo no que se referia aos pagamentos efetuados a António M. Fernandes e Accional, nos montantes de € 65.388,30 e € 35.339,30, respetivamente.-----

---Referiu ainda que no anterior mandato, o PSD discordava da gestão do Partido Socialista, nomeadamente no que concerne aos depósitos a prazo que em dois mil e dezassete rondava os € 947.093,00 e em dois mil e dezoito o valor ascendia a € 1.667.924,72.-----

---Observou também que houve uma redução da dívida comparativamente a dois mil e dezassete no valor de € 700.000,00, inferior ao que foi conseguido no passado, tendo por isso congratulado todo o esforço, bem como o alcançado nos quatro anos do anterior mandato.-----

---Relativamente aos "Fornecimentos e Serviços Externos", disse ter havido um aumento significativo, o que não entendia, por não ser visível no concelho obras de média e grande dimensão levadas a efeito por parte deste executivo.-----

---Disse pretender saber o montante que foi gasto com as empresas do Nordeste e as de fora do concelho, realçando que sempre valorizou as empresas do Nordeste, o

Nordeste, 5 de abril de 2019



mesmo deveria ser feito por este executivo.-----

---Na rubrica "Aquisição de Bens e Serviços", referiu também que se tinha verificado um acréscimo significativo comparativamente ao mandato anterior e até mesmo ao mandato que lhe tinha antecedido.-----

---Às questões colocadas, o Sr. Presidente da Câmara respondeu:-----

---Em primeiro lugar salientou que, o Sr. Vereador Carlos Mendonça como membro da oposição deveria ter mais cuidado nas afirmações que faz e ler com mais atenção os documentos que lhe são entregues.-----

---Quanto à falta de ética que o Sr. Vereador Carlos Mendonça diz existir, nomeadamente em relação à empresa António M. Fernandes, apresentou a conta corrente de três empresas do concelho, referente ao período de um de janeiro a vinte e cinco de outubro do ano findo, em que os valores faturados foram os seguintes:-----

---José de Simas Moniz & Filhos, Lda - € 193.756,18; Construções Achadense, Lda. - € 163.503,96; António M. Fernandes & Filhos, Lda. - € 102.410,83.-----

---Perante estes factos disse que, o Sr. Vereador Carlos Mendonça deveria primeiro perceber, compreender e depois julgar, dizendo que ao contrário do anterior executivo, este nos seus procedimentos habituais, consulta sempre três empresas e opta pela proposta economicamente mais vantajosa. Referiu ainda que, perante os valores apresentados a empresa de António M. Fernandes & Filhos, Lda. foi a que tinha faturado menos a este Município. Lamentou a atitude do Sr. Vereador Carlos Mendonça e salientou que falta de ética foi o que ele tinha tido ao usar máquinas, viaturas e trabalhadores da Câmara para a demolição de uma moradia de um familiar próximo, ao que o Sr. Vereador Carlos Mendonça respondeu que utilizou o mesmo procedimento que era habitual para as demolições de moradias, com a finalidade de aproveitar a pedra para obras do Município.-----

---Relativamente à questão de ética o Sr. Vereador Luís Jorge Fernandes referiu que falta de ética tinha tido o Sr. Vereador Carlos Mendonça quando, enquanto Presidente da Câmara e membro da Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural candidatou e aprovou um subsídio para a clínica da qual é proprietário, assim como, para uma casa na freguesia de São Pedro Nordestinho, propriedade de um irmão, sendo o Sr. Carlos Mendonça seu procurador.-----



M -
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

---Quanto a este assunto, o Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu que o Sr. Vereador Luis Jorge é herdeiro da Empresa António M. Fernandes & Filhos, Lda.-----

---Em resposta, o Sr. Vereador Luís Jorge referiu que se ele era herdeiro o Sr. Vereador Carlos Mendonça era dono da Clínica.-----

---A este propósito, o Sr. Vereador Carlos Mendonça esclareceu que a partir do dia em que tomou posse como Presidente da Câmara a Clínica deixou de ser sua e ainda quando fez a candidatura ao apoio para o alojamento local já não era Presidente desta autarquia, dizendo que estavam a confundir as coisas, pois o que tinha pedido naquela qualidade era a licença de obras, como procurador do irmão.-----

---Em relação aos depósitos a prazo, disse que havia diferença, realçando que, como era do conhecimento do Sr. Vereador Carlos Mendonça os mandatos autárquicos eram de quatro anos e que não poderia esperar que ao fim de um ano e meio de mandato fizesse grandes obras, porque no primeiro ano esteve a avaliar os projetos do anterior executivo, pagando alguns e concluindo outros, estando neste momento a preparar os procedimentos relativos às suas intenções para avançar com as respetivas obras, em prol do desenvolvimento do concelho e das respetivas empresas.-----

---Relativamente à diminuição de dívida no montante de € 700.000,00, disse estranhar, a observação feita porque, como membro do anterior executivo, como oposição e responsável pelo PAM, sabia muito bem que tinha negociado um período de carência, de dois anos, em relação ao respetivo empréstimo. Realçou que este executivo estava a cumprir com todos os seus compromissos, inclusivé os da banca e os prazos de pagamento, informando que também tinha tido a oportunidade de reunir com Comissão do FAM, onde colocou a hipótese de alterar o contrato, porque a sua preocupação era melhorar a vida dos nordestenses e isto passava pela saída do Pael e do PAM, porque tinha plena consciência do esforço de muitas famílias nordestenses para cumprirem com os compromissos impostos com a adesão deste Município aqueles programas.-----

---No que diz respeito à "Aquisição de Bens e Serviços", continuou, dizendo que o Sr. Vereador Carlos Mendonça andava muito desatento, justificando que no primeiro ano do mandato tiveram que reparar viaturas que estavam inutilizadas, algum património que estava ao abandono e degradado, salientando que algumas das aquisições



tinham sido feitas ainda no seu mandato e o pagamento realizado em dois mil e dezoito, mas que no corrente ano seria diferente, uma vez que pretende concretizar alguns dos seus projetos.-----

---Conclui dizendo que este executivo pauta a sua atividade e atuação pela "transparência, verdade e legalidade".-----

---Depois de esclarecidas as questões, o Sr. Presidente da Câmara determinou que se passasse à votação dos documentos em apreço, tendo a Câmara deliberado, por maioria, o seguinte:-----

---1. Aprovar os Documentos de Prestação de Contas de 2018;-----

---2. Submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, e alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo seguidamente rubricado as suas páginas e assinado.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

---PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2019-----

---Presente a proposta da 2.ª Revisão da Receita e da Despesa deste Município para o corrente ano, no valor de € 1.838.674,77 (um milhão oitocentos trinta e oito mil seiscentos setenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos).-----

---A Câmara, deliberou por maioria aprovar a presente Revisão e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo seguidamente rubricado as suas páginas e assinado.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--



Handwritten signature
Stamir

Câmara Municipal do Nordeste

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2019-----

---Presente a proposta da 2.ª Revisão das Grandes Opções do Plano deste Município para o corrente ano no valor € 1.653.332,77 (um milhão seiscentos cinquenta e três mil trezentos trinta e dois euros e setenta e sete cêntimos).-----

---A Câmara, deliberou por maioria aprovar com a presente Revisão e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo seguidamente rubricado as suas páginas e assinado.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---NORDESTE ATIVO E.M., S.A. – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2018-----

---Presente o ofício número seiscentos e treze, de vinte e nove de março findo, remetendo os respetivos documentos de Prestação de Contas do ano de 2018, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação.-----

---O Sr. Presidente da Câmara interveio para referir que o exercício de 2018 da Nordeste Ativo apresentava um resultado negativo no valor de € 185.341,25 e esta situação era derivado aos seguintes fatores:-----



---Diminuição da receita no valor de € 45.338,00 referente ao valor da recolha de verdes e valorização de resíduos;-----

---Redução das receitas provenientes do contrato de Exploração da Hospedaria São Jorge, no valor de € 4.619,00 por cessão do respetivo contrato;-----

---Aumento em € 14.378,00 dos custos com a reparação de viaturas devido a uma ocorrência anormal de avarias;-----

---Substituição da bomba do furo de captação de água em Santo António Nordestinho que ascendeu a € 19.206,92, devido à avaria da existente;-----

---Baixa precipitação que teve repercussões a nível dos custos da empresa, sendo necessário recorrer ao transporte de água através de camiões cisterna para os reservatórios onde a água era escassa, situação que provocou um aumento no consumo de combustíveis no montante de € 9.344,00;-----

---Alteração da estrutura tarifária da Empresa por recomendação da ERSARA.-----

---Redução nos escalões aos consumidores de administração central e local no montante de € 22.044,66;-----

---Disse ainda que também havia alguns aspetos positivos no referido documento, como:-----

---A não participação na promoção de qualquer evento desportivo, recreativo ou cultural;-----

---Redução dos custos com o pessoal no montante de € 49.138,78 que se deveu à diminuição do número de colaboradores ao serviço da empresa e ainda pelo facto dos novos membros do Conselho de Administração deixarem de ser remunerados.-----

---Redução dos custos na esmagadora maioria das rubricas de fornecimentos e serviços externos;-----

---Corte nas despesas supérfluas como é o caso das deslocações e estadias, despesas de representação, artigos para oferta e despesas com veículos ligeiros de passageiros;-----

---Redução do valor das imparidades em 74,53%, fruto de uma maior eficácia na cobrança dos valores em atraso.-----

---Seguidamente, interveio o Sr. Vereador Carlos Mendonça para questionar se este executivo estava interessado em abandonar a AMISM, lamentando ainda o resultado negativo da Nordeste Ativo. E.M.S.A. e que era mais ou menos espetável.-----



Al,
Shamue

Câmara Municipal do Nordeste

---Ao nível de honorários com os serviços de assessoria na área jurídica e de gestão verifica-se uma subida, questionou se o pagamento do Dr. Hélder Fialho também estava incluído naquele valor.-----

---Disse que em relação aos combustíveis também se tinha verificado um aumento significativo.-----

---Às questões colocadas o Sr. Presidente da Câmara respondeu que:-----

---A conta de honorários em dois mil e dezassete apenas registava o custo com a prestação de serviços de engenharia, enquanto que em dois mil e dezoito foi contabilizado na referida conta os custos com os serviços jurídicos no montante de € 7.211,00 e ainda com a assessoria do Dr. Marco Filipe no valor de € 32.450,00;-----

---Explicou ainda que o valor pago ao Dr. Hélder Fialho não estava ainda inserido nesta Prestação de Contas, uma vez que iniciou a sua prestação de serviços em dois mil e dezanove, dizendo ter plena confiança no referido técnico, que fazia o mesmo trabalho que o anterior técnico com um custo muito reduzido, salientando que antes gastava-se três mil e tal euros por mês e atualmente o valor é de apenas mil euros mensais.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---NORDESTE ATIVO, E.M.,S.A. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL----

---Presente o ofício número seiscentos e quinze, de vinte e nove de março findo, da Nordeste Ativo E.M.,S.A. remetendo o documento referenciado em epígrafe, relativo ao 4.º trimestre do ano findo, em cumprimento do disposto no artigo 42.º, alínea e) da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação e alínea h) do artigo 13.º dos respetivos estatutos.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---O Sr. Presidente da Câmara não participou na votação nos quatro seguintes assuntos, por se encontrar impedido, nos termos do disposto no artigo 69º, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º do Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por neles ter interesse como representante da Nordeste Ativo. E.M.,S.A., da qual é Presidente do Conselho de Administração.-----



---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação dos aludidos assuntos.-----

---NORDESTE ATIVO E.M.,S.A. – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA-----

---Presente o ofício número seiscentos e dezassete, de vinte e nove de março findo, da Nordeste Ativo E.M.,S.A., informando que na sequência do apuramento dos resultados económicos relativos ao ano de dois mil e dezoito foi apurado um prejuízo antes de impostos no valor de € 185.341,25 (cento oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), valor este confirmado e aprovado em Assembleia Geral da referida empresa, realizada no dia vinte e seis de março findo.---

---Assim, por forma a ser dado cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, solicitam a este Município, único acionista, a transferência financeira para cobertura de prejuízos relativo ao ano económico de dois mil e dezoito, no referido montante.-----

---Face ao exposto, a Câmara deliberou por maioria, autorizar a realização da transferência financeira no montante € 185.341,25 (cento oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos do disposto no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.-----

----Votaram a favor os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges, tendo justificado a sua votação através da Declaração de Voto que a seguir se transcreve:-----

---“Lamentamos os resultados negativos, relativos ao ano de 2018, da Empresa Nordeste Ativo, no valor de € 185.341,25 (cento oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), valor este mais negativo dos últimos cinco anos da referida Empresa Municipal. Lamentamos ainda mais que em várias reuniões, em que os Vereadores do Partido Socialista após perguntarem ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste e responsável pela Nordeste Ativo, sobre a gestão negativa, apresentada trimestralmente, era-nos respondido “Os Srs. Vereadores do Partido Socialista não se preocupem, porque o assunto está a ser bem



St. Thomas

Câmara Municipal do Nordeste

resolvido".-----

---Os resultados negativos demonstram a má gestão que decorreu ao longo de dois mil e dezoito, colocando em risco a empresa e os trabalhadores da mesma."-----

---No seguimento da referida Declaração de Voto, o Sr. Vereador Marco Mourão também ditou para a ata o seguinte:-----

---"Lamentar a Declaração de Voto apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista o que comprova o que se tem vindo a dizer, porque o objetivo das questões que o Sr. Vereador Carlos Mendonça aborda é para que fiquem registadas em ata e também para proveito pessoal, para depois as usar de uma forma politqueira e descontextualizada. A explicação que o Sr. Presidente da Câmara fez sobre o assunto, foi bem clara, reafirmando uma vez mais que o aumento das despesas tinha a ver, por um lado, com a baixa precipitação que teve repercussões a nível dos custos da empresa, sendo necessário recorrer ao transporte de água através de camiões cisterna para os reservatórios onde a água era escassa, com a despesa da substituição da bomba do furo de captação de água em Santo António Nordestinho que ascendeu a € 19.206,92, aumento dos custos com as manutenções e reparações de viaturas e, por outro, com a diminuição de receitas derivado a: rescisão do contrato de exploração da Hospedaria São Jorge; à prática de preços abaixo do valor do custo sem a respetiva compensação por parte do Município; redução da faturação referente à deposição de resíduos; alteração da estrutura tarifária da Empresa por recomendação da ERSARA. -----

---O Sr. Vereador Marco Mourão, referiu, ainda, que agora a Empresa Municipal era usada unicamente para os verdadeiros fins a que estava destinada, ao contrário do passado recente onde a mesma servia para apoiar eventos desportivos, recreativos e culturais, para pagar viagens e estadias, para o pagamento de brindes promocionais e campanhas publicitárias. Finalizou, dizendo que a declaração de voto dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista refletia o mesmo de sempre, ou seja, o Sr. Vereador Carlos Mendonça lança as questões e elabora as declarações de voto para gerar a confusão e não para se inteirar dos assuntos e perceber efetivamente o que se está a passar.-----



---PROPOSTA – CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA---

---Presente a proposta referenciada em epígrafe em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:---

---“Considerando que na reunião ordinária de 12 de novembro de 2018 a Câmara Municipal aprovou a minuta do contrato de gestão delegada e seus anexos.---

---Considerando que o referido contrato carecia de parecer prévio pela ERSARA, o qual foi emitido através do ofício n.º 907, de 10 de dezembro de 2018;---

---Considerando que posteriormente foi efetuado um ajustamento no período do contrato, passando a vigorar entre 2019 e 2033, que mereceu o parecer favorável da ERSARA comunicado a esta Câmara Municipal através do ofício número 234, de 26 de março de 2019;---

---Considerando que em ambos os pareceres da ERSARA, foram feitas sugestões de melhoria, as mais das vezes, de índole formal, que foram acatadas e transcritas para a atual minuta do contrato de gestão;---

---Considerando que o contrato em questão não está sujeito a fiscalização prévia, em conformidade com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 98/97, de 29 de agosto, conforme comunicação da Secção Regional do Tribunal de Contas de 28 de janeiro do corrente ano.---

---Face ao exposto, proponho que seja aprovado a minuta do contrato de gestão delegada e seus anexos, e submetido também a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 27.º, da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro”.

---A Câmara deliberou, por maioria aprovar a presente proposta nela se incluindo o contrato de gestão delegada e seus anexos, com base nos fundamentos legais acima identificados, bem como submeter os documentos em apreço a aprovação da Assembleia Municipal.---

---Votaram a favor os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.---

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.---



Handwritten signature: A. Fernandes

Câmara Municipal do Nordeste

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---PROPOSTA – CONTRATO PROGRAMA-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve, a qual contém em anexo o respetivo contrato programa e o parecer emitido por Duarte Giesta & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda:-----

---“Considerando que:-----

---a) A Câmara Municipal de Nordeste e a Assembleia Municipal de Nordeste aprovaram, em catorze e dezassete de fevereiro de dois mil e cinco, respetivamente, a constituição de uma Empresa Municipal, sob a firma “NORDESTE ATIVO, E.M., S.A., que tem como objeto o exercício, no Concelho de Nordeste, por delegação do Município de Nordeste, das atividades de (i.) gestão do sistema de recolha de resíduos urbanos (ii.) gestão dos sistemas de abastecimento público de águas,(iii) gestão dos sistema de saneamento de águas residuais urbanas;-----

---b) As atividades em causa na sua globalidade não são autossuficientes, implicando a atribuição de subsídios de exploração para fazer face à diferença entre os proveitos obtidos e as despesas resultantes da execução das referidas atividades;-----

---c) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, “A atribuição de subsídios à exploração pelas entidades públicas participantes no capital social exige a celebração de um contrato-programa”;-----

---d) É necessário proceder à aprovação do presente Contrato-Programa, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º, ex vi n.º 2, do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;-----

---Propõe-se a aprovação do seguinte:-----

---1. Que a Câmara Municipal:-----

---1.1. Aprove a celebração do Contrato-Programa (i.) gestão do sistema de recolha de resíduos urbanos (ii.) gestão dos sistemas de abastecimento público de águas, (iii) gestão do sistema de saneamento de águas residuais urbanas, nos termos exatos da minuta apresentada, condicionada a respetiva entrada em vigor à inscrição, cabimentação e o compromisso no Orçamento da Câmara Municipal de Nordeste.-----

Nordeste, 5 de abril de 2019



---1.2. Desenvolva todos os atos necessários suficientes que estiverem ao seu alcance para operacionalizar a entrada em vigor dos Contratos-programa identificados em 1.1;-----

---2. Que, sendo aprovada, a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 47.º, ex vi n.º 2, do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto".-----

---A Câmara deliberou, por maioria aprovar a presente proposta e respetivo contrato programa, com base nos fundamentos legais acima identificados, bem como submeter os documentos em apreço a aprovação da Assembleia Municipal.-----

---Votaram a favor os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

---PROPOSTA – APROVAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---Considerando que:-----

---1. A Nordeste Ativo E.M.,S.A. foi criada por escritura de 1 de julho de 2005, a qual tinha como objeto social a criação, implementação, desenvolvimento, instalação, gestão e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, assim como o apoio de atividades desportivas e recreativas, no sentido de promover a prática desportiva e recreativa, bem como servir de apoio educativo à população escolar do concelho do Nordeste;-----

---2. Por deliberação da Assembleia Municipal de 4 de dezembro de 2006, sob proposta da Câmara Municipal foram alterados os respetivos estatutos por forma a integrar no seu objeto social as atribuições municipais em matéria de águas e saneamento;-----

---3. Desde aquela data que a gestão de resíduos e abastecimento de água à população pertence à Nordeste Ativo, E.M.,S.A no âmbito da respetiva delegação de



Handwritten signature and initials.

Câmara Municipal do Nordeste

competências;-----

---4. A Nordeste Ativo, E.M.,S.A. é detida a 100% por capital social do Município do Nordeste;-----

---5. No objeto social da Nordeste Ativo E.M.,S.A. não se insere a aquisição de prédios;-----

---6. A obra de Execução da Adutora de Abastecimento de Água à Lomba da Fazenda a partir da Adutora da Nascente das Anieiras está inserida no Plano Geral do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho do Nordeste;-----

---7. Para implementação de um dos reservatórios a executar no âmbito da referida obra houve a necessidade de adquirir o prédio rústico de terra de cultivo com a área de 1.393 m², sito ao Arieiro, freguesia de Lomba da Fazenda, concelho do Nordeste, descrito na Conservatória do Registo predial de Nordeste sob o n.º 307 e inscrito na respetiva matriz predial de Lomba da Fazenda sob o artigo 2040;-----

---8. O Tribunal de Contas para emissão do Visto da execução da empreitada exige a apresentação da titularidade do imóvel;-----

---9. Considerando a avaliação do imóvel realizada por perito da lista oficial, no valor de € 4.180,00;-----

---10. No uso da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e sete de outubro de 2017, nomeadamente a da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi outorgada em 22 de fevereiro de 2019 a respetiva escritura do referido imóvel, tendo em conta o interesse público inerente à realização da obra em questão;-----

---11. Existe a necessidade de legitimar a utilização do prédio identificado em 4., para efeitos de implementação do projeto supra referido, propondo-se que seja efetuado através da celebração de contrato de comodato, por tempo indeterminado, por ser o instituto legal que melhor serve os interesses de ambas as partes, nos termos da minuta em anexo.”-----

---A Câmara deliberou por maioria aprovar a presente proposta, bem como o respetivo contrato de comodato.-----

---Votaram a favor os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

Nordeste, 5 de abril de 2019



---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade retirar o presente assunto da ordem do dia, em virtude do Sr. Vereador Carlos Mendonça ter alegado não ter tido tempo de verificar o parecer emitido da ERSARA sobre o referido regulamento, o qual não acompanhou a respetiva ordem do dia, pelo facto da referida entidade só o ter disponibilizado no dia quatro de abril corrente, data em que o mesmo foi remetido aos Srs. Vereadores.-----

---O Sr. Presidente da Câmara informou que dada a urgência de deliberação sobre o presente assunto, para efeitos de submissão à aprovação da Assembleia Municipal, que já está marcada para o dia dezassete de abril corrente, iria convocar uma reunião extraordinária deste órgão para apreciação e votação deste Regulamento, bem como dos outros dois constantes da presente ata.-----

---PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO CONCELHO DO NORDESTE-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade retirar o presente assunto da ordem do dia, em virtude do Sr. Vereador Carlos Mendonça ter alegado não ter tido tempo de verificar o parecer emitido da ERSARA sobre o referido regulamento, o qual não acompanhou a respetiva ordem do dia, pelo facto da referida entidade só o ter disponibilizado no dia quatro de abril corrente, data em que o mesmo foi remetido aos Srs. Vereadores.-----

---PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade retirar o presente assunto da ordem do dia, em virtude do Sr. Vereador Carlos Mendonça ter alegado não ter tido tempo de



AM.
Francisco

verificar o parecer emitido da ERSARA sobre o referido regulamento, o qual não acompanhou a respetiva ordem do dia, pelo facto da referida entidade só o ter disponibilizado no dia quatro de abril corrente, data em que o mesmo foi remetido aos Srs. Vereadores.-----

---PROPOSTA – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DAR VIDA AOS ANOS-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Considerando os objetivos e público alvo do regulamento do Cartão Municipal Dar Vida aos Anos;-----

---Considerando ser importante a desconstrução de termos complexos e a sua adaptação ao seu público-alvo, tornando-os mais simples e adaptáveis aos idosos;-----

---Considerando a importância da identificação dos munícipes com os termos utilizados, criando uma relação de familiaridade com os mesmos;-----

Considerando que, para a obtenção e beneficiação do Cartão, é necessário confirmar a residência no Concelho do Nordeste há pelo menos um ano;-----

---É ainda necessário a atualização de morada e, consequentemente, área de recenseamento;-----

---Considerando que a medida prevista no Regulamento Municipal relativa ao transporte e renovação de receituário crónico, em parceria com o Centro de Saúde de Nordeste, não chegou a ter aplicação prática;-----

---Considerando que a renovação de prescrição de receituário crónico é matéria de extrema sensibilidade para o idoso;-----

---Considerando as novas políticas de proteção de dados e a privacidade do utente;-----

---Considerando os valores baixos da generalidade das pensões e o aumento do custo de vida;-----

---Considerando a necessidade de toma diária de medicação crónica por parte de um elevado número de idosos;-----

---Considerando que existem idosos que não são pensionistas ou só beneficiam de Complemento Solidário do Idoso, pelo que não lhes é permitido o acesso ao apoio regional, designado COMPAMID, destinado à comparticipação de medicação crónica



genérica;-----

---Considerando que a situação socioeconómica dos idosos, excecionalmente, sofre alterações significativas;-----

---Considerando que o Regulamento já prevê a obrigação, do beneficiário do cartão, informar a Câmara Municipal de mudança de residência e de todas as circunstâncias que alterem, significativamente, a sua situação socioeconómica;-----

---Considerando a dificuldade por parte dos idosos em apresentar documentação.-----

---Proponho:-----

---Que seja alterada a designação do cartão, para “Cartão Municipal do Idoso” e, conseqüentemente, o nome do Regulamento e todos os artigos onde conste a denominação “Dar Vida aos Anos”;-----

---Que o estar recenseado no Concelho (al. b, n.º 1 do artigo 4.º) e a solicitação do número de eleitor (al. c, n.º 1 do artigo 5.º) deixe de ser um dos requisitos para poder beneficiar do Cartão;-----

---Que seja revogado a alínea referente ao transporte e renovação de receituário crónico, presente na al. c), n.º 1, do artigo 9.º;-----

---Que o valor do apoio referente à aquisição de receituário crónico passe para 60.00 € (al. b, n.º 2, artigo 9.º);-----

---Que o cartão passe a ser vitalício”.-----

---A Câmara deliberou, por maioria dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Cartão Municipal Dar Vida aos Anos, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e promover a respetiva publicitação pelo prazo de 30 dias, na internet no sítio institucional desta Câmara Municipal, afixação nas Juntas de Freguesia e no átrio do edifício dos Paços do Concelho.-----

---Durante o referido prazo podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos ao procedimento de alteração do mencionado regulamento, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.-----



M.
Thamir

Câmara Municipal do Nordeste

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges, que justificaram a sua posição através da Declaração de Voto que a seguir se transcreve:-----

---"Achamos que esta proposta é mera politiquice do atual executivo, a marca do PS nesta Câmara Municipal continua a fazer sombra a toda a tentativa de iniciativa própria do PSD nestes quase dois anos de mandato.-----

---Discordamos das propostas da abolição da obrigação de recenseamento no concelho do Nordeste, pois esta é uma forma possível de comprovar a residência concelhia dos requerentes.-----

---Não concordamos com a adaptação do cartão a vitalício, pois dá a entender que o cartão terá maior longevidade que o requerente. Reafirmamos que a renovação serve para atualizar constantemente os beneficiários do cartão, uma vez que estamos a utilizar dinheiros públicos que merecem o nosso respeito.-----

---Sobre o aumento dos € 60,00 concordamos com o mesmo, no entanto importa perceber que a prioridade em relação aos apoios na medicação passa primeiro pela educação/formação dos gastos dos benefícios que advêm do COMPAMID e outros possíveis.-----

---Sempre foi dito que este apoio seria utilizado depois de esgotar todos os outros referentes ao Governo Regional.-----

---Mais um vez o voto contra vá principalmente pela politiquice que a proposta trás do seu signatário:"-----

---No seguimento da referida declaração de Voto, o Sr. Vereador Marco Mourão ditou para a ata o seguinte texto:-----

---"Reconheço toda a importância que este cartão tem na vida dos nossos idosos e lamento que os Vereadores do Partido Socialista tenham tido a coragem de votar contra uma proposta que tem como objetivo melhorar a condição de vida e o usufruto das pessoas que têm direito ao cartão. Lamento, uma vez mais, que de forma demagógica o Sr. Vereador Carlos Mendonça afirme que vai votar contra esta proposta só por se sentir ferido no seu orgulho por considerar a mudança do nome do



cartão uma “politiquice”, quando na realidade ele próprio também mudou o nome do cartão de “60 +” para cartão “Dar Vida aos Anos”. -----

---Seguidamente, o Sr. Presidente da Câmara tomou a palavra para argumentar que com a passagem do cartão a vitalício, a autarquia teria menos custos com o mesmo, simplificação dos atos dos procedimentos, bem como dos respetivos utilizadores.-----

---Em relação ao aumento do receituário crónico passar de € 50,00 para € 60,00, disse não ser o desejável para este executivo, mas era uma medida que iria ajudar a população idosa a ter melhores condições de vida, realçando que tinha real conhecimento das dificuldades sócio económicos pelo que passam os nossos idosos.-

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.-----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 200,00 (duzentos euros) e € 300,00 (trezentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o primeiro e/ou segundo escalão do abono de família;-----

---b) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c) € 200,00 (duzentos euros) para os agregados familiares com o terceiro escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja



M.
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo.-----

---Assim temos:-----

---Hélia Aguiar Rocha - € 600,00 (seiscentos euros). Neste caso o apoio é destinado a dois filhos, tratando-se de agregado com 3 crianças, aplicando-se o preceituado na alínea b), do n.º 2, do mencionado artigo 4.º-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste.-----

---INFORMAÇÃO – PARTICIPAÇÃO DA CASA DE TRABALHO DE NORDESTE NA BTL 2019 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

---Presente o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 11 de março findo, cujo teor a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que o Município do Nordeste estará presente na Bolsa de Turismo de Lisboa 2019, que decorrerá entre os dias 13 e 17 de março próximo.-----

---Considerando que a presença deste município na maior feira de turismo do país tem por objetivo divulgar o concelho do Nordeste ao nível nacional e, se possível, junto de outros destinos, tendo em conta que se trata de um evento internacional, com o propósito último de trazer mais visitantes ao Nordeste e com isto apoiar a nossa economia local.-----

---Sendo a Casa de Trabalho de Nordeste a maior referência de artesanato deste concelho, cujo trabalho muito nos orgulha, este Município endereçou à referida instituição um convite para estar presente no espaço que o município do Nordeste terá na Bolsa de Turismo de Lisboa, juntamente com os restantes municípios da Região, através da AMRAA, e inseridos no pavilhão dos Açores, da responsabilidade da Associação de Turismo dos Açores.-----

Nordeste, 5 de abril de 2019



---Consideramos igualmente naquele convite o projeto de inovação que a Casa de Trabalho de Nordeste iniciou em 2018, o qual amparamos, e que é merecedor de uma ampla divulgação.-----

---Considerando que só hoje a Santa Casa da Misericórdia de Nordeste informou esta Câmara Municipal que aceitava o referido convite;-----

---Considerando que não existe tempo útil para a convocação de uma reunião extraordinária deste órgão, autorizo a realização da despesa a que se refere a presente informação, devendo o presente despacho ser presente à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade com base no referido preceito legal ratificar o presente Despacho.-----

---PAULO RICARDO PAIVA MEDEIROS – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DE QUIOSQUE-----

---Presente um requerimento datado de vinte e cinco de março findo, apresentado por Paulo Ricardo Paiva Medeiros, residente na Rua da Grota do Bravo, n.º 10, freguesia e concelho do Nordeste, solicitando autorização para renovação pelo período de mais um ano, o direito de ocupação do quiosque instalado no Largo do Jogo da Choca, nesta Vila de Nordeste.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento para Exploração de Quiosques na Via Pública autorizar a renovação da adjudicação do direito de ocupação do referido quiosque, pelo período de um ano.--

---SANDY RESENDES CARREIRO – PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO-----

---O Sr. Presidente da Câmara propôs que se retirasse o presente assunto da ordem do dia desta reunião em virtude do mesmo carecer de um parecer jurídico, o que foi aceite por todos os vereadores presentes.-----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI



Câmara Municipal do Nordeste

DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----

---Aprovação de Alterações Orçamentais-----

---Foi aprovada 6.ª alteração ao Orçamento da Despesa, bem como das Grandes Opções do Plano do ano de 2019, nos valores de € 77.952,00 (setenta e sete mil novecentos cinquenta e dois euros), e € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), respetivamente.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia um de abril corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 2.781.214,55 (dois milhões setecentos oitenta e um mil duzentos e catorze euros e cinquenta e cinco cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 36.495,25 (trinta e seis mil quatrocentos noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo treze horas e vinte minutos, o Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco Coordenadora
Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco